



Prefeitura Municipal de Umari  
CNPJ: 07.520.372/0001-98  
RECEBIDO  
EM, 24 11/2023  
Ass.Servidor: [Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO  
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.

**AUTOGRAFO DE LEI N° 021/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 019, de 06 de novembro de 2023, QUE:

"

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, DISCIPLINADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 387, DE 11 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTOR:** Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

**Art. 1°.** O salário base para os servidores municipais ocupantes do Cargo de Condutor de Ambulância, disciplinados pela Lei Municipal n° 387, de 11 de julho de 2022, fica estabelecido em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas em favor dos servidores constantes neste artigo as demais vantagens/gratificações já pagas pelo Município, respeitando-se o mesmo patamar percentual.

**Art. 2°.** O aumento salarial que versa o Art. 1° da presente lei, será concedido exclusivamente para o Cargo de Condutor de Ambulância disciplinado pela Lei Municipal n° 387, de 11 de julho



ESTADO DO CEARÁ  
Câmara Municipal de Umari  
PODER LEGISLATIVO

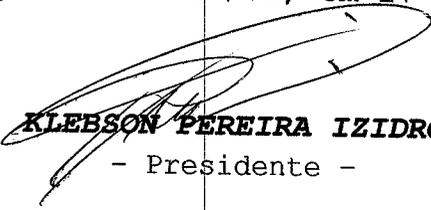
Rua 07 de Setembro, 67 - Centro - Umari-CE.  
de 2022, excetuando deste rol quaisquer outros cargos por mais semelhantes que sejam.

**Art. 3º.** O aumento em referência estabelecido no Art. 1º desta lei, passará a ser concedido a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Umari/CE, em 27 de novembro de 2023.

  
**KLEBSON PEREIRA IZIDRO**

- Presidente -

**SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**Alex Sandro Rufino Ferreira**  
**Prefeitura Municipal de Umari**  
**Umari-CE**